



PL/BA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.181, DE 2023

Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Acrescente-se, onde couber na Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, o seguinte dispositivo:

"Art.

30.....

§ 13 Em razão da natureza eminentemente técnica das atividades desempenhadas pelos integrantes da Carreira de que trata o caput, ficam os Peritos Médicos Federais plenamente autorizados a manifestarem sua recusa prévia e justificada em realizar quaisquer exames e análises que contrariem seu juízo particular, sendo necessária a indicação expressa do ato expedido pelo Conselho Federal de Medicina que ampare tal posicionamento.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, os Peritos Médicos Federais têm sido indevidamente coagidos a realizarem análises e exames em condições que violam seus juízos particulares sobre a ética da Medicina. Por essa razão, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica a esses servidores, torna-se necessária a aprovação da emenda em questão, de sorte a resguardar a sua autonomia técnica e ética, o que aumentará o grau de confiabilidade dos serviços que prestam.

Sala da Comissão, 24 de julho de 2023.





PL/BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR –

CD/23284.34275-00

DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR

PL/BA



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joãocarlosbacelar@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232843427500>



* C D 2 3 2 8 4 3 4 2 7 5 0 0 *